



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 023 DE 24 DE ABRIL DE 2026 DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO.

I – Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 023 de 24 de abril de 2026, de autoria Prefeito do Município de Deodópolis/MS, que *“Altera o Art. 14 da Lei Municipal nº 939/2026, de 12 de janeiro de 2026, para incluir a individualização das matrículas dos lotes, e dá outras providências.”*

A proposta em questão foi submetida à apreciação dessa comissão para o parecer.

II – Conclusões da relatoria

Foi encaminhado a esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades o Projeto de Lei Municipal nº 023/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, encaminhado em regime de urgência especial, que dispõe sobre a individualização das matrículas dos lotes destinados à regularização e futura doação de unidades habitacionais no Distrito de Porto Vilma.

A proposição altera o artigo 14 da Lei Municipal nº 939/2026, especificando as matrículas individualizadas dos imóveis vinculados ao programa habitacional do Município.

No âmbito de competência desta Comissão, observa-se que a matéria contribui para a regularização administrativa e registral dos imóveis destinados à implantação das unidades habitacionais no Distrito de Porto Vilma.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

A individualização das matrículas proporciona maior segurança jurídica e eficiência na execução da política habitacional, permitindo o adequado processamento dos atos de registro e futura transferência dos imóveis aos beneficiários.


Verifica-se ainda que a proposta não altera o quantitativo de lotes ou unidades habitacionais já autorizadas, limitando-se ao aperfeiçoamento técnico da descrição dos imóveis.

Dessa forma, a matéria atende ao interesse público e encontra-se apta para aprovação.

III - Decisão da Comissão


Ante as conclusões da relatoria, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 023 de 24 de abril de 2026 de autoria do Prefeito Municipal. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 22 de maio de 2026.



Wanderley de Assis Batista Carvalho
Relator

Comissão de Obras e Serviços Públicos, Agroindústria,
Comércio, Turismo e Meio Ambiente.

De acordo.


Cícero Alexandre da Silva
Presidente

Comissão de Obras e Serviços Públicos,
Agroindústria,
Comércio, Turismo e Meio Ambiente.


Elvis Pereira de Lima
Membro

Comissão de Obras e Serviços Públicos,
Agroindústria,
Comércio, Turismo e Meio Ambiente.